



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

XLI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Edital

A Presidente do Tribunal e da Comissão do XLI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Desembargadora Silvia Regina Pondé Galvão Devonald, comunica os despachos exarados nos requerimentos de pedidos especiais para realização da primeira prova escrita discursiva e segunda prova escrita (Sentença), dos seguintes candidatos:

- **Edson Alves de Oliveira** – Despacho - “Defiro a utilização de mesa e cadeiras separadas. O candidato deverá valer-se de rampas e elevadores existentes no local das provas”.

- **José Francisco de Araújo** - inscrição 2578 - Despacho: “Defiro a confecção da prova ampliada com fonte 18, tempo adicional de até no máximo 60 minutos para realização das provas e uso de lupa.

- **Luiz Fernando do Nascimento** – inscrição 4976 – Despacho – “Defiro: Fiscal para auxiliar o candidato na transcrição das respostas, tempo adicional de até no máximo 60 minutos para realização das provas, incluindo a transcrição das respostas para o meio impresso. Uso de computador com editor de texto para digitação das respostas, devendo ir liberando as questões prontas para serem transcritas pelo fiscal, a fim de resguardar a não identificação das provas, devendo, para tanto, permanecer na sala até finalização de todos os trâmites necessários (item 3.11 do Edital). O candidato fará prova em sala individual.

- **Márcio Aparecido da Cruz – inscrição 702 - Despacho -“ Defiro:** Uso de computador com o software Jaws, leitor de telas utilizado amplamente por pessoas com deficiência visual e teclado no padrão ABNT. Consulta por meio de arquivo digital (pendrive), preparado pelo próprio candidato, nas provas da 2ª etapa, devendo ser inspecionado pelos fiscais de sala antes do início das provas. Entretanto, caso o material não esteja nas condições permitidas, não poderá ser utilizado, conforme previsão do item 8.31 do Edital. Fiscal para auxiliar o candidato na leitura e transcrição das respostas. Tempo adicional de 60 minutos para realização das provas, incluindo a transcrição das respostas para o meio impresso, devendo ir liberando as questões prontas para serem transcritas pelo fiscal, a fim de resguardar a não identificação das provas, devendo, para tanto, permanecer na sala até finalização de todos os trâmites necessários (item 3.11 do Edital). O candidato fará prova em sala individual”.

- **Rafael Ponciano Araújo Lima**– inscrição 1436 – Despacho – “ O candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o coloque em cadeira para canhoto”.

- **Veronica Carneiro de Aguiar** - inscrição 6069 – Despacho: “Defiro: Fiscal para auxiliar a candidata na transcrição das respostas. Tempo adicional de até no máximo 60 minutos para realização das provas, incluindo a transcrição das respostas para o meio impresso, devendo ir liberando as questões prontas para serem transcritas pelo fiscal, a fim de resguardar a não identificação das provas, devendo, para tanto, permanecer na sala até finalização de todos os trâmites necessários (item 3.11 do Edital). Uso de computador, teclado, mouse e impressora fornecidos por este. E. Regional para realização das provas. Utilização de mesa e cadeira. A candidata realizará a prova em sala individual. Indefiro o item 4, bem como o item 6, pois a Universidade não dispõe de cadeira nas condições requeridas.

- **Wesley de Castro Dourado Cordeiro** – inscrição 0475 - Despacho: “Defiro o uso de aparelho auditivo durante a realização das provas”.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

-Yanna Deiany Ferreira da Silva – inscrição 1714 - “ Defiro o tempo adicional de 60 minutos para realização das provas e que a mesma possa sentar-se na primeira fileira para facilitar a leitura labial”.

OBS: Dispõe o item 3.15 do Edital do Concurso que: “ O atendimento de pedido especial para feitura das provas não vincula ao reconhecimento da deficiência alegada pelo candidato na inscrição preliminar, o qual passará por avaliação multiprofissional, quanto à existência de deficiência e sua extensão, conforme item 3.17”.

São Paulo, 07 de junho de 2016.

Silvia Regina Pondé Galvão Devonald
Desembargadora Presidente do Tribunal e da Comissão do Concurso